



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanhém

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanhém publica:

- **Decreto Nº 72, de 31 de Julho de 2020** - Prorroga os Prazos Definidos em Decretos Municipais Relativos às Medidas de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 no Âmbito do Município de Itanhém Bahia.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itanhém
Estado da Bahia

DECRETO Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS DEFINIDOS EM
DECRETOS MUNICIPAIS RELATIVOS ÀS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A
PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITANHÉM BAHIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANHÉM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o prazo definido para a definição de suspensão de aulas na rede pública e privada em todo o seu território, pelo Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade, especialmente da população Itanheense;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogada a suspensão de aulas presenciais e quaisquer eventos nos prédios escolares da Rede Municipal de Educação até a data de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2020.

Zulma Pinheiro dos Santos Vaz
Prefeita Municipal

Praça Castro Alves, 01 – Fone: (73) 295-2062 – CEP 45.970-970 – Itanhém - Bahia